

PROJETO DE LEI N°. 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DE FAZENDA

01	Secretaria de Fazenda	
2.053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
75	3.3.90.91.00.00.00.00 0001 Sentenças Judiciais	
	R\$ 2.110.000,00
Total do Crédito Especial.....		R\$ 2.110.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais).

Total da redução.....R\$ 2.110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de janeiro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 008/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 008/2020**, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2020, visando o cumprimento do acordo judicial junto aos espólios da família Siliprandi.

O valor correspondente ao excesso de arrecadação é aquele que corresponde a dívida ativa dos espólios da família Siliprandi. (Segue em anexo relatório de extrato do contribuinte emitido pela Secretaria de Fazenda).

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de janeiro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal